

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA. DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES. COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 19/2022

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº 19/2022, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 010/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA — REITORIA e a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. referente à prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades do *CAMPUS AVANÇADO AREIA*, vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 8°, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO № 19/2022, firmado em dezembro de 2022, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, acrescido o valor de R\$ 601,02 (seiscentos *e um reais e dois centavos*), no preço mensal, passando de **R\$12.891,39 (doze mil,** oitocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), para R\$ 13.492,41 (treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), ficando o valor Global do referido contrato em R\$ 161.908,92 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos), em função da CCT PB000071/2023 com o seu Termo Aditivo nº PB000290/2023 que estabelece o reajuste salarial para adequação dos pisos salariais em decorrência do aumento do novo salário mínimo, bem como a CCT PB000201/2023 para a categoria de motoristas. Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo. Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de *R\$ 7.132,00 (sete mil, cento e trinta e dois reais).* O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de 01/01/2023 (data estipulada na CCT

PB000071/2023 e CCT PB000201/2023 a **27/12/2023** (data prevista para o fim do contrato). Atenção! O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU-Plenário).

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 19/2022, por força do reequilíbrio econômico financeiro CCT PB000071/2023 e do seu Termo Aditivo nº PB000290/2023, bem como CCT PB000201/2023 (motoristas), registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE), e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 161.908,92** (cento e sessenta e um mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB — Reitoria, no exercício 2023, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO** Reitora- IFPB CONTRATANTE JONAS ALVES DA SILVA Representante Legal -CONTRATADA.